



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - N.º 58/PMCB/FMS/2017.
PROCESSO DE COMPRA N.º 84/PMCB/FMS/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84/PMCB/FMS/2017.**

REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO”.



**DATA DA ABERTURA: 10/11/2017 ÀS 09HS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO N.º 58/PMCB/FMS/2017.**

MULTIENTIDADES, O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados por Decreto Municipal, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, no Setor de licitações, na Rua Ermani Cotrin, 187, Centro no município de CAPIVARI DE BAIXO - SC, onde será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO.**

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

a) Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO -



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

situado na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro - CAPIVARI DE BAIXO - SC, até às 09h00min, dia 10/11/2017. Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.

b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO**, obedecendo integralmente os termos da ata de registro de preços, minuta contratual, e demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital.

2. DA ABERTURA

2.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2017

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro - CAPIVARI DE BAIXO - SC.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal deste País, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, se for o caso.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

III - documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (atos constitutivos da pessoa jurídica, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).

4.3.1 - Caso seja representante de cooperativa de prestação de serviços, também deverá ser apresentada cópia da ata/assembleia de posse dos dirigentes.

4.3.2 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou por servidor designado pela Administração Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

4.4 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de conseqüência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

4.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

4.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - Logo após o credenciamento as licitantes deverão Apresentar ao pregoeiro, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo - (Anexo V do Edital).

5.1.1 - A declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

5.2 - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário, na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

5.2.1. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão deverá entregar o documento solicitado no subitem 5.1. fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: ENVELOPE Nº 03 - declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação. O não atendimento deste quesito importará na não aceitação da proposta.

5.3 - Não atendidos os itens anteriores (5.1 e 5.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

5.3.1 - Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- Apresentar os documentos da proposta e da habilitação, em envelopes distintos que passamos a chamar de ENVELOPE Nº 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇO ", e



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

o ENVELOPE N° 2, ou "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" no local, data e horário indicados neste Edital, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/PMCB/FMS2017
LICITANTE:
CNPJ:

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/PMCB/FMS2017
LICITANTE:
CNPJ:

6.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

6.3.1- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.3.2 - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.3.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais, objeto da presente licitação.

6.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

6.5 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no Setor de Licitação' da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas através do email: licitacao.pmcba@capivaridebaixo.sc.gov.br.

6.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6.7 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.8 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)

7.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1 Ser apresentada em formulário próprio contendo, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, e por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas;

7.1.2. Os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

7.1.2.1 - Apresentar, anexo a proposta em formulário, um arquivo gravado em PEN DRIVE extraído do sistema Betha Auto Cotação Versão Atualizada, que se encontra no site do Município de Capivari de Baixo.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

7.1.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

7.1.4. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta corrente, banco e agência poderão ser informados na fase de contratação;

7.1.5. A proposta poderá ser apresentada para um lote ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no objeto deste edital.;

7.1.5.1. Os valores unitários a serem apresentados deverão constar com no máximo de 2 (duas) casas após a virgula, se não for apresentada a segunda casa esta será considerada "0" (zero).

7.1.6. Indicar a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação, quando for o caso;

7.1.7. Conter Nome, R.G. e CPF do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.

7.2 - Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

7.3 - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

7.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

7.6 - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

7.7 - As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

7.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)

8.1. O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), todos da sede da proponente, em única via:

8.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo (anexo III).

8.1.2 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo (anexo IV).

8.1.4. Relativos à Habilitação Jurídica.

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

a. registro comercial, no caso de empresa individual;

b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5. Relativos à Regularidade Fiscal:



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

- a. . Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.6. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

A documentação relativa a qualificação econômico-financeira consistirá em Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a **NEGATIVA** de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, **com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.**

8.1.7. Outras Comprovações

8.1.7.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu ou esteja fornecendo material pertinente e compatível em características e quantidades com o item cotado da licitação.

8.1.7.2. Serão feitas consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.

8.1.7.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "comprovantes de solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.1.7.4. Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

8.1.7.5. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestados(s).

8.1.7.6. A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, para as empresas que OPTAREM em usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como para efeito do tratamento diferenciado previsto na mesma, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação, que deverá acompanhar os documentos referidos no item 4:

8.1.7.7. - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação, e,

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo VI, do presente Edital.

8.1.7.8 - Microempreendedor Individual

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br)

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo VI, do presente Edital.

8.2.5.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 9.4 e seguintes do presente Edital.

9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

9.2 - Depois de recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem 9.1 e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro.

9.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10. DO JULGAMENTO

10.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão, os Licitantes devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, entre eles, formulação de ofertas e lances verbais, conforme prevê o credenciamento neste Edital.

10.2. Iniciada a abertura dos envelopes de propostas, não será permitida a participação no certame de outros licitantes;

10.3. Aprovados os credenciamentos, serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores dos Licitantes.

10.4. O julgamento das propostas observará a seguinte ordem:

- a) abertura da proposta e registro de seu preço;
- b) conformidade da proposta;
- c) ordenação dos proponentes em ordem crescente para ofertar lance;
- d) fase de lances;
- e) definição da proposta classificada em 1º lugar;
- f) aplicação da LC 123;
- g) negociação com o pregoeiro;



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

- h) declaração da proposta classificada em 1º lugar;
- i) rodada única de lances para aferição do 2º e demais colocados;
- j) aceitação;
- k) habilitação;
- l) declaração vencedor;
- m) adjudicação.

10.5. - Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

10.6. - **PROPOSTA DE PREÇOS** - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura do **ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**.

10.7. As Propostas de Preços serão organizadas em ordem crescente de preços e rubricadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e ao final da sessão submetida aos Licitantes presentes, para querendo, rubricá-las.

10.7.1. - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado critério de menor preço por item ou por lote, conforme definido no preâmbulo deste Edital, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

10.7.2. - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10.8. - Na análise de conformidade das propostas, será verificado o atendimento do detalhamento geral das especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.9. - A análise da aceitabilidade e classificação das propostas de preços compreenderá o exame da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações e condições de fornecimento indicadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10.10. - Serão consideradas inaceitáveis e desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.
- b) cujos preços forem excessivos em relação aos valores estimados pelo órgão que autorizou a presente licitação;



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

c) cujos preços totais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requeridos.

10.11. - **Fase de Lances** - Participarão da fase de lances todos os licitantes credenciados com poderes para ofertar lances e cuja proposta esteja em conformidade com o edital.

10.12. - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes ao anteriormente ofertado pelo concorrente.

10.13. - A ordem para os licitantes ofertarem lance será em rodada de lance, com valores crescentes. Iniciando-se pelo lance do proponente da menor proposta de preços até o último lance pertencente à proposta de maior valor, estabelecida como rodada completa de lances.

10.14. - É garantido ao licitante o direito de ofertar lance em cada rodada completa, até que desista da disputa, ou quando na abertura da rodada de lances só restar sua proposta.

10.15. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.16. - Iniciada a primeira rodada de lances, esta só se encerrará quando todos os licitantes presentes tiverem se manifestado, iniciando-se em seguida novas rodadas, com exclusão dos desistentes, até quando na abertura da última rodada de lances só restar uma proposta - sem concorrente para cobri-la, que será definida como proposta classificada em 1º lugar.

10.17. - Encerrada a fase de lances com a definição da proposta classificada em 1º lugar, será assegurado nos termos do art. 45, I da Lei Complementar nº 123/2006, preferência para contratações de microempresas e empresas de pequeno porte, mediante aplicação do empate ficto, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.18. - Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, menor que a classificada em primeiro lugar nos lances, sob pena de preclusão de seu direito de preferência;



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do inciso anterior, será convocada a remanescente que porventura se enquadrem na hipótese do subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Havendo empate, será realizado sorteio;

III - o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.19. - Finalizada a etapa da opção do direito de preferência, o Pregoeiro negociará com o detentor da proposta classificada em 1º lugar na fase de lances e em seguida examinará quanto à aceitabilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e sua exequibilidade, caso positivo, declarará a proposta como classificada em 1º lugar.

10.20. - Em seguida, será realizada uma única rodada de lances com todos os licitantes, a exceção do primeiro classificado para determinar o segundo e demais colocados, na ordem de lances já estabelecida no item 10.13. Nesta rodada de lances o licitante poderá ofertar lance com valor inferior ao último por ele mesmo ofertado e diferente dos já registrados pelo pregoeiro.

10.21. - Haverá empate entre dois ou mais licitantes quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e não haja lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

10.22. - **Fase de Habilitação** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do Licitante que apresentou a proposta classificada em 1º lugar, para verificação do atendimento às condições de habilitação fixadas neste Edital, observado o saneamento previsto no item 10.29 e o seguinte procedimento:

10.22.1. - Se a proposta classificada pertencer a uma microempresa ou empresa de pequeno porte e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Se a documentação quanto à regularidade fiscal apresentar alguma restrição, ainda assim, será declarada vencedora e assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, para regularização, iniciando-se a contagem do prazo a partir deste momento.

10.22.1.1. - Caso o licitante não regularize sua situação fiscal será inabilitada e o Pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

10.22.2. Se a proposta classificada não pertencer a microempresa ou empresa de pequeno porte e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Caso contrário, o Pregoeiro chamará o licitante da proposta classificada em segundo

Página 14 de 63

Capital Termelétrica da América do Sul

Avenida Ermani Cotrin, 187 – Centro – Fone: (48) 3621-4400 / Fax: (48) 3621-4434 – CEP 88.745-000 – Capivari de Baixo – Santa Catarina
www.capivaridebaixo.sc.gov.br



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

lugar, negociará o preço e em seguida procederá ao exame da habilitação, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos contidos no Edital, quando o licitante habilitado será declarado vencedor.

10.23. - Se a melhor proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.24. - O Licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a sessão que lhe adjudicou o objeto deste pregão, nova proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado. O descumprimento dessa condição importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração do órgão promotor do certame, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

10.25. - Não será admitida desistência de propostas escritas ou lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades das Sanções Administrativas deste Edital.

10.26. - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

10.26.1. - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

10.26.2. - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o resultado será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

10.26.3. - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

10.26.4. - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

10.26.5. - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

10.27. – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

10.28. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.29. - Havendo falha da documentação habilitatória, desde que esta retrate situação fática ou jurídica já existente na data estipulada da abertura da licitação, será aberto o prazo para seu saneamento em dois dias úteis, sob pena de inabilitação e abertura de procedimento para aplicação de multa.

10.30. A melhor proposta que atender as exigências do Edital será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro ou pela autoridade do órgão promotor da licitação no caso de interposição de recurso.

11. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. Ou seja, não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões intempestivamente apresentadas.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

11.6 - A licitante que convocada para assinar o Contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

11.7 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação do Contrato, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

12 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da ata de registro de preço, que independentemente, faz parte integrante deste edital.

13 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. - Homologada a licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da adjudicação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar em fornecer o material pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

13.2. – O Setor de Licitação convocará formalmente os fornecedores, no dia útil seguinte à publicação da homologação do certame com antecedência de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2.1. - No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.

13.2.2. - O prazo previsto no subitem 13.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão.

13.3. - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Pregoeiro registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

14. DAS PENALIDADES

14.1 A recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

14.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

14.1.2 Advertência.

14.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal de Saúde, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

14.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

15.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

15.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

15.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

15.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.: conforme dotações previstas para o exercício de 2017 e seguinte.

16. OS ENCARGOS

16.1- Incumbe a Contratante:



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos produtos objeto desta licitação.

II - efetuar os pagamentos à Contratada.

III - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar a entrega dos produtos objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecido;

III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os produtos rejeitados e recusados pela fiscalização do contrato;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Samira Vargas Porto, matrícula nº. 11473.

17.2 - A fiscalização será exercida no interesse do município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

17.3 - Estando os materiais licitados em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

18.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 - Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso os materiais não ser entregue a partir da data aprazada.

18.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

18.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

19. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

19.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma as ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

20- DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

20.1 – Os produtos deverão ser entregues na secretaria solicitante, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e, rigorosamente em até 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho;

20.2 Os produtos serão recebidos pela servidora responsável, que deverá fazer a conferência dos bens recebidos e verificar suas condições e especificações, logo após este. Ainda conforme necessidade, solicitar o comparecimento de servidor especializado para dar apoio quanto as especificações do produto.

20.3 Será solicitado às licitantes vencedoras, amostras dos produtos para aprovação das Secretarias competentes.

20.4 Caso a qualidade do tecido seja considerada insatisfatória ou não atenda as especificações do Edital, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o item do objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias, quando se realizarão novamente as verificações de adequação e conformidade;

20.5 À licitante vencedora caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Caso a substituição não ocorra em até 05 (cinco) dias, ou caso o novo item também seja



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

rejeitado, estará a licitante vencedora incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas;

20.6 Os custos da substituição de item rejeitado correrão exclusivamente às expensas da licitante vencedora. O recebimento não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

20.7 Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com as especificações e marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

21.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

21.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

21.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na PREFEITURA Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.7- O Prefeito Municipal de CAPIVARI DE BAIXO/SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

21.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.9 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

22.DAS OBRIGAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

22.1 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 276/2007 e 197/2006.

22.2 As obrigações da Ata de Registro de Preço são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta do Contrato/Ata de Registro de Preço que independentemente faz parte integrante deste edital.

22.3 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO/SC, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

22.4 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

22.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

22.6 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Ata de registro de preço;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (modelo);

Anexo IV- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal (modelo);

Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo).

Anexo VI - Declaração que se enquadra na Lei 123/2006.

Anexo VII – Minuta Contratual.

22.7 - Os esclarecimentos ao Edital deverão ser enviados somente através dos e-mail licitacao.pmcba@capivaridebaixo.sc.gov.br. As respostas aos esclarecimentos serão



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

disponibilizadas diretamente no site www.capivaridebaixo.sc.gov.br, onde está cadastrada a presente licitação.

22.8 - As respostas a impugnações e recursos, assim como, todo o trâmite do processo licitatório será disponibilizado diretamente no site www.capivaridebaixo.sc.gov.br, onde está cadastrada a presente licitação, cabendo aos interessados acompanharem a sua tramitação.

22.9. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras do Município de CAPIVARI DE BAIXO na Rua Ernani Cotrin, 187, centro, no horário das 07h00min, as 13h00min, ou pelo email: licitacao.pmc@capivaridebaixo.sc.gov.br.

CAPIVARI DE BAIXO/SC, 25 de outubro de 2017.

NIVALDO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

JANE SOBREIRA MOTA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

ANEXO I –

TERMO DE REFERÊNCIA

1 . LICITAÇÃO/MODALIDADE:

Pregão Presencial para Registro de Preços.

2. TIPO DE EXECUÇÃO:

Critério de menor preço por item.

3. OBJETO:

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO;

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A aquisição dos materiais de higiene e limpeza se fazem necessários para a reposição do estoque do almoxarifado e garantir a prestação de serviços de qualidade e condições de trabalho nas atividades das secretarias.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da respectiva ata.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30º (trigésimo dia) contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela, do fornecimento dos produtos e serviços mediante apresentação do documento fiscal devidamente atestado pela Secretaria competente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Prefeitura Municipal;

7.2. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes;



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

7.3. Facilitar a fiscalização a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas;

7.4. A CONTRATADA obriga-se a substituir, imediatamente, após recebimento de notificação efetuada pelo CONTRATANTE, os produtos ou serviços que se apresentarem em desacordo com este Termo de Referência, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

7.5. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste termo de referência;

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar o produto entregue em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

8.2. Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referente ao objeto deste Termo de Referência e especificações do Edital;

8.3. O CONTRATANTE adotará um modelo de requisição o qual terá assinatura e carimbo de pessoas autorizadas formalmente a assinarem a requisição;

8.4. O CONTRATANTE enviará à CONTRATADA uma relação de pessoas autorizadas a assinarem as requisições;

8.5. Caso a CONTRATADA aceite requisição fora dos padrões ou sem a assinatura e carimbo dos agentes autorizadores, o CONTRATANTE poderá ligar para o contato do responsável dando-lhe a permissão, caso contrário, não aceitará esta requisição no processo de pagamento.

9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 – Os produtos deverão ser entregues na secretaria solicitante, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e, rigorosamente em até 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho;

9.2 Os produtos serão recebidos pela servidora responsável, que deverá fazer a conferência dos bens recebidos e verificar suas condições e especificações, logo após este. Ainda conforme necessidade, solicitar o comparecimento de servidor especializado para dar apoio quanto as especificações do produto.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

9.3 Será solicitado às licitantes vencedoras, amostras dos produtos para aprovação das Secretarias competentes.

9.4 Caso a qualidade do tecido seja considerada insatisfatória ou não atenda as especificações do Edital, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o item do objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias, quando se realizarão novamente as verificações de adequação e conformidade;

9.5 À licitante vencedora caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Caso a substituição não ocorra em até 05 (cinco) dias, ou caso o novo item também seja rejeitado, estará a licitante vencedora incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas;

9.6 Os custos da substituição de item rejeitado correrão exclusivamente às expensas da licitante vencedora. O recebimento não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

9.7 Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com as especificações e marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

10. GARANTIA DO PRODUTO

10.1. Validade mínima de 03(três) meses a partir da data de entrega.

10.2. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos e arcar com qualquer prejuízo da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, decorrente de sua utilização;

11. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. Dada a característica da aquisição, a contratação poderá ocorrer mediante competente procedimento licitatório com fundamento na Lei 10.520 de 16 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.965, 5.967 e 5.969 de 30 de dezembro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

12. DA FISCALIZAÇÃO



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

12.1. A fiscalização do contrato e o acompanhamento na execução do fornecimento dos produtos e serviços ficará a cargo da servidora Samira Vargas Porto, matrícula nº. 11473.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.: conforme dotações previstas para o exercício de 2017 e seguinte.

14. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

Item	Qnt	Unid	Descrição	Vlr. Máx. Unit.	Vlr. Máx Total
1	72	UN	Absorvente higiênico para uso externo composto de fibras de celulose, adesivo termoplástico, polímero acrílico, polietileno, polipropileno; o Espessura apropriada para fluxo médio, com gel, com abas, com no mínimo 8 unidades. Dermatologicamente testado e dentro das normas legais atinentes. (21-01-0451)	2,35	169,20
2	2284	UN	ÁGUA SANITÁRIA PARA USO DOMESTICO - SOLUÇÃO AQUOSA COM COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5% P/P, INCOLOR. PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDROXIDO DE SÁDIO OU CALCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. EMBALAGEM DE 5L, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA N15 DA ANVISA, BEM COMO ESTAR REGISTRADO NA MESMA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. A VALIDADE MÍMINA	14,20	32.432,80



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

			DEVERÁ SER DE 06 MESES. (21-01-0316)		
3	1722	UN.	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro. (21-01-0206)	9,28	15.980,16
4	1422	UN.	ALCOOL GEL ETILICO HIDRATADO PESO DE 500GR 65GRAUS (21-01-0223)	8,55	12.158,10
5	612	RL	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel, apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de Brancura). Embalado em saco plástico individual. (27-01-0523)	7,60	4.651,20
6	1424	UN	AMACIANTE DE ROUPA GALÃO COM 05 LITROS. COMPOSIÇÃO: QUARTENÁRIO DE AMÔNIA, ÁGUA, ESSÊNCIA, CONSERVANTE E CORANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO. O MESMO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NA ANVISA. (21-01-0117)	15,13	21.545,12
7	50	UN	Aparelho de barbear descartável, com cabo de plástico sem rebarbas, tipo tricotomizador, com 95 mm de comprimento, composto por duas superfícies de corte de 4 cm, protegida através de bordo denteado com tampa de proteção; o Embalagem individual devidamente identificada em película bopp não estéril (21-01-0467)	4,77	238,50
8	575	UN	BALDE PLÁSTICO 30L COM ALÇA METÁLICA, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE (21-01-0311)	23,63	13.587,25



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

9	60	UN	BICO PARA MAMADEIRA DE SILICONE TAMANHO M: CONFECCIONADO EM SILICONE, TAMANHO M: INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, COR TRANSPARENTE (universal) (21-01-0459)	9,69	581,40
10	494	UN	CERA LÍQUIDA CLÁSSICA DE 750ML (CORES DIVERSAS) PARA APLICAÇÃO EM DIFERENTES TIPOS DE PISO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA, BEM COMO VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. (21-01-0093)	13,97	6.901,18
11	454	UN	CERA LÍQUIDA CLÁSSICA INCOLOR 750ML PARA APLICAÇÃO EM DIFERENTES TIPOS DE PISO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA, BEM COMO VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. (21-01-0024)	13,60	6.174,40
12	345	UN	CESTO P/ LIXO FABRICADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 100L COM TAMPO E EM FORMATO CILINDRICO (20-02-0051)	74,20	25.599,00
13	10	UN	chupeta bico anatômico tam. 1 (21-01-0453)	9,53	95,30
14	10	UN	chupeta bico anatômico tam. 2 (21-01-0454)	8,91	89,10
15	10	UN	chupeta bico redondo tam. 1 (21-01-0455)	8,06	80,60
16	10	UN	chupeta bico redondo tam. 2 (21-01-0456)	7,06	70,60



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

17	1508	UN	CORO LIQUIDO PARA USO DOMESTICO EM GALÃO DE 5 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, COMPOSIÇÃO., VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA (21-01-0312).	15,87	23.931,96
18	260	UN	COADOR DE PANO FABRICADO EM MALHA, PRESO EM ARAME COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM (20-04-0013)	7,85	2.041,00
19	24	UN	CONDICIONADOR ADULTO PARA USO DIÁRIO, COM PH BALANCEADO, FÓRMULA COM ATIVOS COMO O EXTRATO DE ROMÃ QUE ATUAM NA MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS CABELOS. COMPOSIÇÃO: AQUA, STEARYL ALCOHOL, CETRIMONIUM CHLORIDE, CETYL ALCOHOL, LANOLIN ALCOHOL, PARAFFINUM LIQUIDUM, DIMETHICONE, PARFUM, CETEARETH-20, METHYLPARABEN, DISODIUM EDTA, PROPYLPARABEN, VITIS VINIFERA SEED OIL, PUNICA, GRANATUM EXTRACT, MALPIGHIA GLABRA EXTRACT, PHENOXYETHANOL, METHYLDIBROMO GLUTARONITRILE, CI 14720, CI 19140, CITRIC ACID. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 500 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS. (21-01-0445)	9,75	234,00



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

20	24	UN	CONDICIONADOR INFANTIL, FRASCO DE 200 ML: COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DISTEARYLDIMONIUM CHLORIDE, STEARYL ALCOHOL, HYDROXYETHYLCELLULOSE, BENZYL ALCOHOL, PEG-80 SORBITAN LAURATE, PARFUM (BENZYL SALICYLATE, D-LIMONENE), TETRASODIUM EDTA, CITRIC ACID, CI 47005, CI 15510. SENDO QUE DESEMBARACE DELICADAMENTE OSCABELOS DO BEBÊ, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS E DEIXE OS CABELOS MACIOS, FÁCEIS DE PENTEAR E CHEIROSOS. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO. PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. (21-01-0446)	11,35	272,40
21	534	UN	CORDA P/ VARAL 10 M, FEITA EM PLÁSTICO RESISTENTE, MALEAVEL. (21-01-0215)	7,73	4.127,82
22	90	UN	Creme dental adulto, embalagem com no mínimo 70gr, Composto por fluor, laurel sulfato de sódio, sacarina sódica, agua, sorbitol ; composição aromática de polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio. (21-01-0443)	4,18	376,20
23	520	UN	CREME DENTAL INFANTIL, com flúor, ação bactericida, em bisnaga de 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (27-01-0709)	6,42	3.338,40



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

24	24	UN	Creme para penter desembaraçante infantil sem exaguge testado dermatologicamente , embalagem com no mínimo 300ml (21-01-0444)	10,78	258,72
25	12	CX	Curativo autoadesivo transparente ou cor da pele, caixas com no mínimo 10 unidades. (21-01-0457)	2,51	30,12
26	750	UN	DESENGORDURANTE (21-01-0013)	23,93	17.947,50
27	1856	UN	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL, BENZIL AMONIO E CLORETO DE DIALQUIL DIEMTIL AMONIO QUE ELIMINE GERMES E BACTERIAS. EMBALAGEM DE 5L CONSTANDO NO ROTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME PORTARIA N15 DA ANVISA BEM COMO REGISTRO NA MESMA. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA E DEVERÁ TER A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. OS AROMAS DEVERÃO SER VARIADOS. (21-01-0315)	12,53	23.255,68
28	110	FR	Desodorante antitranspirante roll on, unisex, com fragrância suave, aproximadamente 85g. Testado dermatologicamente. Na embalagem deverá constar informações conforme legislação vigente; data de fabricação, data de validade, marca do produto, lote, composição. (21-02-0018)	14,17	1.558,70
29	530	UN	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, EMBALAGEM COM NO MÍMINO 400ML, COM FRAGANCIA SUAVE. O ROTULO DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA (21-01-0317)	18,22	9.656,60



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

30	2106	UN	DETERGENTE LIQUIDO GALÃO DE 5L, COM COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS:ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8, 0%, PH=6, 0-9, 0, SOLUCAO 1% P/ P, BIODEGRADÁVEL. ROTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO O NUMERO DE REGISTRO DA ANVISA (21-01-0313)	11,93	25.124,58
31	6	UN	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA EM NYLON CERDAS MACIAS. DESIGNER ANATÔMICO E CERDAS DE DIMENSÕES ESTÁVEIS QUE POSSIBILITAM LIMPEZA PROFUNDA DE BICOS E MAMADEIRAS. DEVEM SER DISPONIBILIZADOS 2 TAMANHOS, MENOR PARA LIMPEZA DE BICOS, A MAIOR PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS (21-01-0460)	16,14	96,84
32	30	UN	ESCOVA DENTAL DE SILICONE PARA BEBÊS (21-01-0461)	7,60	228,00
33	282	UN	ESCOVA SANITARIA P/ LIMPEZA DE VASOSANITÁRIO C/SUORTE FABRICADA EM PLASTICO, COM CERDAS DE NYLON COM DUREZA MÉDIA, COM NO MÍNIMO 58 TUFOS COM 50 CERDAS DE APROXIMADAMENTE 25MM DE COMPRIMENTO. ESCOVA COM OS TUFOS ORGANIZADOS DE FORMA CIRCULAR EM TORNO DA HASTE, ACOMPANHA SUORTE. RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, BEM COMO DO FABRICANTE. (21-01-0059)	11,15	3.144,30



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

34	206	UN	ESCOVÃO DE ROUPA BASE DE MADEIRA COM CERDAS DE NYLON MACIAS. (21-01-0099)	8,65	1.781,90
35	1795	PCT	ESPONJA DE AÇO P/ LIMPEZA DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, PACOTE DE 60G (21-01-0029)	3,83	6.874,85
36	2710	UN	ESPONJA DUPLA FACE, UM DOS LADOS EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA , OUTRO LADO EM ESPUMA E EM MEDIDAS MINIMAS DE 10X7X2CM. (21-01-0021)	1,63	4.417,30
37	12	UN	Fio dental encerado, resistente e vedado em caixa com rolo de 50 metros, no mínimo. (21-01-0462)	5,60	67,20
38	672	ptc	FÓSFORO CAIXA PEQUENA, contendo dezcaixas com 40 palitos de fósforos, caixa de madeira acendimento macio e seguro. Material com o selo do INMETRO. (21-01-0257)	4,30	2.889,60
39	800	UN	FRALDA INFANTIL G - CONTENDO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COM ALOE VERA OU COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FLOCOS DE GEL-SUPERFILTRANTES, SUPER ABSORVENTES E COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CORTES ANATÔMICOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, FRALDA DE BOA QUALIDADE, 8 À 13kg. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES (29-02-0050)	34,33	27.464,00
40	400	UN	FRALDA INFANTIL GG - CONTENDO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COM ALOE VERA OU COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FLOCOS DE GEL-SUPERFILTRANTES, SUPER ABSORVENTES E COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CORTES ANATÔMICOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, FRALDA DE BOA QUALIDADE, 12 À 15kg. COM 14	33,67	13.468,00



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

UNIDADES (29-02-0051)					
41	400	PCT	FRALDA INFANTIL M - CONTENDO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COM ALOE VERA OU COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FLOCOS DE GEL-SUPERFILTRANTES, SUPER ABSORVENTES E COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CORTES ANATÔMICOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, FRALDA DE BOA QUALIDADE, 05 À 10kg. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 24 UNIDADES. (29-02-0049)	33,67	13.468,00
42	750	PCT	FRALDA INFANTIL P - CONTENDO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COM ALOE VERA OU COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FLOCOS DE GEL-SUPERFILTRANTES, SUPER ABSORVENTES E COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CORTES ANATÔMICOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, FRALDA DE BOA QUALIDADE, ATÉ 6Kg. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 24 UNIDADES. (29-02-0052)	34,00	25.500,00
43	502	UN	FRALDA INFANTIL XGG - CONTENDO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COM ALOE VERA OU COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FLOCOS DE GEL-SUPERFILTRANTES, SUPER ABSORVENTES E COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CORTES ANATÔMICOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, FRALDA DE BOA QUALIDADE.PACOTES COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES. (29-02-0053)	77,00	38.654,00
44	25	UN	FRALDA DESCARTÁVEL TAMAMNHO PP;COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, PROLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS,FRAGUÂNICA,	13,03	325,75



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

			PETROLATO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO E EXTRATO DE ALOE BARBADEMSIS; PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES (21-01-0463)		
45	84	UN	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1.8 LT, COM CORPO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE A QUEBRA, COM AMPOLA INTERNA DE VIDRO, COM TAMPA PLÁSTICA A JATO QUE PERMITA O CONTROLE DE SAÍDA DO LÍQUIDO, DE FÁCIL LIMPEZA E DESIGN MODERNO (20-04-0001)	77,67	6.524,28
46	276	UN	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1.8 L EXTERIOR FABRICADO EM INOX, COM ACABAMENTO FOSCO, COM AMPOLA INTERNA DE VIDRO, COM TAMPA PLÁSTICA A JATO QUE PERMITA O CONTROLE DE SAÍDA DO LÍQUIDO, DE FÁCIL LIMPEZA E DESIGN MODERNO (20-02-0047)	77,67	21.436,92
47	1610	PCP	GUARDANAPO BRANCO CONFECCIONADO EM PAPEL ABSORVENTE EM FOLHA SIMPLES MEDINDO 20 X 23 CM COM 50 UNIDADES POR PACOTE (21-02-0009)	2,30	3.703,00
48	948	CX	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO, TIPO COTONETE. EMBALAGEM COM v75 UNIDADES (21-02-0032)	6,30	5.972,40
49	10	UN	HIDRATANTE PARA PELE- EM CREME, USO ADULTO, CORPO INTEIRO, COMPOSTO DE ÁGUA, GLICEROL, MONESTEARATO DE GLICERINA, LANOLINA, ÓLEOS, ALCOOL, FRAGRÂNCIA, METILPARABENO, EXTRATO DE CAMOMILA, PROPILPARABENO, EDTA, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO	9,68	96,80



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

			150ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS A DM. DETERMINADOS PELA ANVISA (21-01-0448)		
50	12	UN	INSETICIDA AEROSOL 300 ML: INSETICIDA DOMÉSTICO; AEROSOL (MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITO DA DENGUE E SUAS LARVAS); COMPOSTO DE TRANSFLUTRINA 0,03%; CIFLUTRINA 0,025%; EMULSIFICANTES, ÁGUA, SOLVENTES E PROPELENTE; PRINCÍPIO ATIVO TRANSFLUTRINA; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO DE 300 ML, COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. (21-01-0458)	9,40	112,80
51	57	UN	KIT DE LIMPEZA COM BALDE ESPREMEDOR DE APROXIMADAMENTE 29X48X27CM (AXCXL), SEM PEDAL, FABRICADO EM PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ACOMPANHA CABO DE 130CM APROXIMADAMENTE E BASE DE MICROFIBRA, REUTILIZÁVEL, LAVAVEL, SUBSTITUIVEL, E BOA ABSORÇÃO. (20-02-0050)	77,00	4.389,00
52	2280	PCT	Lenço umedecido descartável, produzido em material macio e resistente, para uso nas trocas de fralda, de cor branca, dermatologicamente testado, com aroma suave, com ph neutro e sem ingredientes alcoólicos, com dimensões aproximadas de 20x11cm. Embalagem plástica que possibilite abertura e fechamento completo após cada utilização., com no mínimo 48 unidades, sendo ainda que a mesma deverá constar todas as informações conforme legislação vigente, bem como numero do	11,87	27.063,60



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

			registro no Ministério da Saúde (21-02-0062)		
53	507	UN	LIMPA VIDROS DE 500 ML COM BORRIFADOR, REGISTRADO NA ANVISA, (21-01-0102)	7,83	3.969,81
54	25	UN	LIXEIRA PLÁSTICA 100L COM TAMPA, FORMA CILINDRICA, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE. (20-04-0180)	64,20	1.605,00
55	1030	UN	LUSTRA MÓVEIS 200ML, COM FRAGRANCIA SUAVE E DE LONGA DURAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO INFORMAÇÕES NO ROTULO CONFORME LEGISLAÇÃO (21-01-0103)	9,27	9.548,10
56	3	CX	Luva 100% latex natural tamanho G suoperficie lisa, fina com talco coaixa com 100 unidad, de boa qualidade. (08-11-1736)	22,13	66,39
57	2726	UN	LUVA DE BORRACHA (PAR) P, M, G (21-01-0035)	6,33	17.255,58
58	1030	PAR	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G, COM CERTIFICADO ISO 9001, COM FORRO DE ALGODÃO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,30MM (21-01-0310)	22,13	22.793,90
59	1040	PAR	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M, COM CERTIFICADO ISO 9001, COM FORRO DE ALGODÃO, FORMATO ANATÔMICO, COMESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,30MM (21-01-0304)	22,13	23.015,20
60	530	PAR	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P, COM CERTIFICADO ISO 9001, COM FORRO DE ALGODÃO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,30MM (21-01-0305)	22,13	11.728,90
61	1250	CX	LUVA 100% DE LATEX NATURAL TAMANHO G, SUFERFICIE LISA, FINA, COM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE (27-01-0059)	22,13	27.662,50



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

62	800	CX	LUVA 100% DE LATEX NATURAL TAMANHO M, SUPERFICIE LISA, FINA, COM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE (27-01-0060)	22,13	17.704,00
63	750	CX	LUVA 100% DE LATEX NATURAL TAMANHO P, SUPERFICIE LISA, FINA, COM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE (27-01-0058)	22,13	16.597,50
64	12	CX	LUVA DESCARTÁVEL (21-02-0004)	13,33	159,96
65	10	UN	Mamadeira com aproximadamente 250 ml, descrição do produto: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE- Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone (21-01-0449)	15,56	155,60
66	58	UN	MANGUEIRA JARDIM 30 M C/BICO, FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL E REFORÇADO COM FIOS DE POLYESTER. (17-01-2375)	63,40	3.677,20
67	141	UN	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM COLETOR E CABO DE NO MÍNIMO 92CM, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE. (21-01-0319)	14,30	2.016,30
68	1277	UN.	PALHA DE AÇO 25GR (21-01-0015)	4,23	5.401,71
69	1100	UN.	PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA, MEDINDO 75 X 45 CM. (21-01-0222)	6,83	7.513,00



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

70	1145	FD	Papel higienico de folha simples medindo 10x30cm, fardo com 64 rolos, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007, NBR 15134/2007, NBR NM-ISO2470/2001 e NBR 15004/2003. Deverá dissolver-se em água, ser macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras, deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. A embalagem deverá conter as informações conforme legislação vigente. (21-02-0010)	47,40	54.273,00
71	990	PCT	PAPEL TOALHA INTERCALÁVEL DE 2 DOBRAS . BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS (SECAR AS MÃOS UTILIZANDO ATÉ TRÊS FOLHAS DO PAPEL TOALHA), SEM RESIDUAL APÓS O USO, NÃO APRESENTAR ASPEREZA, NÃO APRESENTAR ESFARELA MENTO. MEDIDA APROXIMADA DE: DE 20 X 21,0 CM, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 1000 FOLHAS DIVIDIDO EM QUATRO PARTES DE 250 FOLHAS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE DISPENSAÇÃO UMA FOLHA POR VEZ. (21-02-0011)	13,03	12.899,70



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

72	620	UN	PASTA PARA LIMPEZA PESADA A BASE DE SABÃO DE COCO COM DETERGENTE SINTÉTICO, COM 400 GR, ASSOCIADO A UM AGENTE MINERAL, DETINADA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, PRINCIPALMENTE EM MÁRMORES, PISOS E AZULEIJOS COM AÇÃO DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE, BEM COMO POLIMENTO. ROTULO COM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA (21-01-0110)	8,20	5.084,00
73	1064	UN	PEDRA SANITÁRIA COM REFIL, Desodorizador sanitário, aromas variados, com 01 gancho e 01 pedra de 25 a 35 g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto. (21-01-0045)	6,30	6.703,20
74	12	UN	PENTE FINO: ANTI-PIOLHOS - CERDAS (DENTES) FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 0,01 CMX 0,01 CM (21-01-0464)	2,37	28,44
75	36	UN	POMADA PARA ASSADURAS CONTENDO PALMITATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL+ÓXIDO DE ZINCO (21-02-0070)	30,63	1.102,68
76	70	UN	PRENDEDOR DE ROUPA, PLASTICO RESISTENTE, MODELO TRADICIONAL, COMPORTO DE DUAS PARTES PRESAS POR ARAME, PCT C/ 12 (20-04-0008)	7,77	543,90
77	6	UN	Protetor Solar Gel Creme Facial FPS 50, Tripla proteção contra raios UVA e UVB, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção UVA, indicado para todo tipo de pele, uso diário 100g A 120g. (21-01-0452)	34,47	206,82



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

78	24	UN	REFIL P/ VASSOURA (21-01-0042)	13,20	316,80
79	10	UN	Repelente para proteção contra a ação de insetos em geral e carrapatos, para uso profissional e aplicação sobre a pele ou roupa. Deverá apresentar-se na forma líquida, sem odor, não tóxico, não gorduroso e ser hipoalergênico. O produto deverá apresentar-se em frasco plástico ou metálico contendo no mínimo 100 ml com válvula spray para aplicação. (21-01-0447)	12,10	121,00
80	43	UN	RODO DE BORRACHA DUPLA 30 CM C/ CABO, RESISTENTE, E BOA QUALIDADE. (21-01-0125)	18,53	796,79
81	137	UN	RODO DE ESPUMA C/ CABO, A ESPUMA DEVERÁ APRESENTE ESPESSURA SUFICIENTE PARA QUE EFETUE UMA BOA ABSORÇÃO, BEM COMO SER MACIA E NÃO APRESENTAR DEFORMIDADES, PODENDO SER REUTILIZADA. O PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE. (27-01-0126)	15,47	2.119,39
82	602	PCT	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO ARCONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 5 BARRAS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA (21-01-0005)	5,70	3.431,40
83	180	UN	SABÃO EM BARRA 90 G (21-01-0052)	4,43	797,40
84	666	UN	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE BIODEGRADÁVEL, COM AMACIANTE PERFUMADO. EM EMBALAGEM DE 1KG, O MESMO DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. (21-01-0106)	9,16	6.100,56



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

85	1952	UN	SABÃO LÍQUIDO EMBALAGEM C/ 5 LITROS, BIODEGRADÁVEL, COM PERFUME SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTE A LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, BEM COMO O NUMERO DE REGISTRO DA ANVISA (21-01-0037)	13,62	26.586,24
86	600	UN	SABONETE EM BARRA 90GR, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO SOLIDO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. (21-01-0010)	47,40	28.440,00
87	560	UN	SABONETE INFANTIL COM NO MÍNIMO 80 GR, HIPOALERGENICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM HIDRATANTE E FRAGRÂNCIA SUAVE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. (21-02-0063)	4,77	2.671,20
88	200	UN	SABONETE LÍQUIDO, CONCENTRADO COM BASE PEROLADA, EMBALAGEM DE 5 LITROS, CONSTANDO NA EMBALAGEM A MARCA DO PRODUTO, LOTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM NÃO RECICLADA, EM DIFERENTES FRAGRÂNCIAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. (21-02-0013)	23,93	4.786,00
89	565	MT	SACA PARA LIMPEZA, medindo 01 metro. (08-11-0966)	7,85	4.435,25
90	396	PCT	Saco de lixo, para uso domestico , na cor preta, capacidade para 100 litros, medindo no mínimo, 80cm de largura x100cm de altura, com espessura mínima de 0,12mm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica	61,67	24.421,32



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

			virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades, com peso mínimo de 8,50Kg (21-01-0322)		
91	407	PCT	Saco de lixo, para uso doméstico, na cor preta, capacidade para 30 litros, medindo no mínimo, 59cm de largura x 62cm de altura, com espessura mínima de 0,08mm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades, com peso mínimo de 2,70Kg. (21-01-0320)	63,97	26.035,79
92	354	PCT	Saco de lixo, de uso doméstico, na cor preta, capacidade para 50 litros, medindo no mínimo, 63cm de largura x 80cm de altura, com espessura mínima de 0,09mm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades, com peso mínimo de 4,20Kg (21-01-0321)	67,20	23.788,80
93	602	UN	SAPONÁCEO CREMOSO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 300ML CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR AS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA (21-01-0175)	6,65	4.003,30



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

94	60	UN	SHAMPOO ADULTO PARA USO DIÁRIO, COM PH BALANCEADO, FÓRMULA SEM SAL E ATIVOS QUE ATUAM SUAVEMENTE SOBRE OS CABELOS PROPORCIONANDO UMA HIDRATAÇÃO PROFUNDA. COMPOSIÇÃO: AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCAMIDE DEA, PARFUM, GLYCERIN, POLYQUARTERNIUM - 10, PEG - 14M, ACRYLATES/C10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPOLYMER, METHYL PARABEN, DISODIUM EDTA, GUAR HYDROXYPROPYLTRIMONIUM CHLORIDE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, CI 19140, MALPIGHIA GLABRA EXTRACT, PUNICA, GRANATUM EXTRACT, SODIUM HYDROXIDE, CI 14720, PEG - 150 DISTEARATE, DIMETHICONE COPOLYOL. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 500 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS. (21-01-0468)	6,91	414,60
95	300	FR	SHAMPOO INFANTIL 200 ml., TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, COM FRAGRÂNCIA SUAVE E PH BALANCEADO, A EMBALAGEM DEVE CONTER O NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA (21-02-0042)	13,20	3.960,00



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

96	12	UN	TALCO EM FRASCO COM 200 GRAMAS: TALCO PERFUMADO, PARA USO INFANTIL, COMPOSTO DE TALCO E FRAGRÂNCIA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, INDICADO PARA PERFUMAR, REFRESCAR E PROTEGER A PELE DO BEBÊ PREVININDO CONTRA ASSADURAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. (21-01-0450)	12,01	144,12
97	300	UN	TALCO INFANTIL 200 G, FRAGRÂNCIA SUAVE, TESTADO E APROVADO DERMATOLÓGICAMENTE (21-02-0044)	13,33	3.999,00
98	36	UN	TALCO PARA PÉS EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GR (21-01-0466)	22,42	807,12
99	161	UN	TERMOMETRO DIGITAL CILINDRICO PARA USO DOMESTICO, COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA ENTRE 32º C E 43,9º C. COM SINAL SONORO INDICANDO O TERMINO DA VERIFICAÇÃO, BEM COMO QUE O MESMO ESTÁ PRONTO PARA SER UTILIZADO (06-15-0023)	16,58	2.669,38
100	1172	UN	TOALHA DE LOUÇA BOA QUALIDADE COR BRANCA, COM BOA ABSORÇÃO E COMPOSTO COM NO MÍNIMO 75% DE ALGODÃO, MEDINDO 35 X 45 CM.	4,53	5.309,16
101	20	UN	TOUCA DESCARTAVEL (27-01-0678)	13,30	266,00
102	728	UN	VASSOURA DE NYLON C/ CABO MAXIMO 64	12,03	8.757,84
			TUFOS C/MÍNIMO 10CM O TUFO (21-01-0118)		
103	678	UN	VASSOURA DE PALHA (21-01-0250)	27,00	18.306,00
104	300	LT	AMACIANTE DE ROUPA (21-01-0208)	9,26	2.778,00

Total 918.160,98



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2017

Aos dia, mês e ano, no MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.780.441/0001-60, sediada na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Capivari de Baixo, Sr. NIVALDO DE SOUSA, bem como o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.971.858/0001-57, sediada na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Capivari de Baixo, Sr JANE SOBREIRA MOTA, a Pregoeira, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis e decreto municipal n.º 276 de 06 de agosto de 2007, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE registrar os preços abaixo indicados, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, conforme solicitações e especificações contidas no edital e seus anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa CADASTRO DA EMPRESA VENCEDORA CONFORME CODIGO DA EMPRESA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes DA EMPRESA DO SEGUNDO E TERCEIRO COLOCADOS, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial PROCESSO 84/2017.

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

2.DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

3. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

3.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues na secretaria solicitante, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e, rigorosamente em até 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho;



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

4.2 Os produtos serão recebidos pela servidora responsável, que deverá fazer a conferência dos bens recebidos e verificar suas condições e especificações, logo após este. Ainda conforme necessidade, solicitar o comparecimento de servidor especializado para dar apoio quanto as especificações do produto.

4.3 Será solicitado às licitantes vencedoras, amostras dos produtos para aprovação das Secretarias competentes.

4.4 Caso a qualidade do tecido seja considerada insatisfatória ou não atenda as especificações do Edital, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o item do objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias, quando se realizarão novamente as verificações de adequação e conformidade;

4.5 À licitante vencedora caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Caso a substituição não ocorra em até 05 (cinco) dias, ou caso o novo item também seja rejeitado, estará a licitante vencedora incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas;

4.6 Os custos da substituição de item rejeitado correrão exclusivamente às expensas da licitante vencedora. O recebimento não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

4.7 Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com as especificações e marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30º (trigésimo dia) contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, do fornecimento dos produtos e serviços mediante apresentação do documento fiscal devidamente atestado pela Secretaria de Administração e Finanças, acompanhado das Certidões: Certidão negativa de débito municipal; Certidão negativa de débito Estadual; Certidão negativa de débito Federal; Certidão negativa de débito do INSS; Certidão negativa de débito do FGTS; Cadastro na Secretaria de Estado de Fazenda.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

6. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

6.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

7. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

7.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

8. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

9. - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital aplicará as fornecedoras, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Edital e seus anexos.

12. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

11.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que: a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado; b) A ata esteja vigente; c) Haja fornecedores registrados;

11.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

11.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

12. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

12.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

12.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. x.x.x.x.x./2017, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Estaduais nºs. 5.972/10, 5.967/10 e Lei 8.666/93.

14.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Capivari de Baixo/SC, com exclusão de qualquer outro.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

14.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fica eleito o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC
CNPJ 95.780.441/0001-60
NIVALDO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC
CNPJ 10.971.858/0001-57
JANE SOBREIRA MOTA
SECRETARIA DE SAÚDE

CADASTRO DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL
CNPJ N.º
Endereço:



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

ANEXO III

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 58/2017/FMS/PMCB, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2017.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

ANEXO IV

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Pregão Nº 58/2017/FMS/PMCB, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2017.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO V
DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

Empresa: _____
_____, inscrito no CGC/CNPJ nº _____
_____ por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do
Capítulo V do Edital do edital de pregão presencial 58/2017/FMS/PMCB, que Atende
Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º,
da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM O ART. 3º DA LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº

Declaro, sob as penas da lei, que esta proponente, inscrita no CNPJ sob nº..... com sede à....., se enquadra no disposto do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei. Assim sendo, para fins do que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local e Data.

(assinatura do representante da empresa) (Nome, Cargo, RG e CPF)



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº x.x.x/2017

EDITAL DE PREGÃO x,x,x/PMCB/2017

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

CONTRATANTES

MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.780.441/0001-60, sediada na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Capivari de Baixo, Sr. NIVALDO DE SOUSA, bem como o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.971.858/0001-57, sediada na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Capivari de Baixo, Sr JANE SOBREIRA MOTA doravante denominados CONTRATANTES, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede à rua, nº, bairrona cidade de, representada neste ato pelo Sr.,doravante denominada CONTRATADA, pactuam entre si as cláusulas à seguir:

LOCAL

Lavrado e assinado em CAPIVARI DE BAIXO, na sede da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, situada na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, CAPIVARI DE BAIXO/SC.

FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO

Este contrato decorre do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2017, Processo Licitatório nº. 84/2017 homologado em/...../....., em conformidade com o que consta do processo licitatório em anexo,

Página 58 de 63

Capital Termelétrica da América do Sul

Avenida Ernani Cotrin, 187 – Centro – Fone: (48) 3621-4400 / Fax: (48) 3621-4434 – CEP 88.745-000 – Capivari de Baixo – Santa Catarina
www.capivaridebaixo.sc.gov.br



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

que fica fazendo parte integrante do presente instrumento, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, inclusive quanto aos casos omissos, vinculando-se também, a proposta vencedora ao Edital, que também é parte integrante da presente avença.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

O presente Edital tem por objetivo: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO", demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital, e conforme condições constantes neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues na secretaria solicitante, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e, rigorosamente em até 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho;

3.2 Os produtos serão recebidos pela servidora responsável, que deverá fazer a conferência dos bens recebidos e verificar suas condições e especificações, logo após este. Ainda conforme necessidade, solicitar o comparecimento de servidor especializado para dar apoio quanto as especificações do produto.

3.3 Será solicitado às licitantes vencedoras, amostras dos produtos para aprovação das Secretarias competentes.

3.4 Caso a qualidade do tecido seja considerada insatisfatória ou não atenda as especificações do Edital, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o item do objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias, quando se realizarão novamente as verificações de adequação e conformidade;

3.5 À licitante vencedora caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Caso a substituição não ocorra em até 05 (cinco) dias, ou caso o novo item também seja rejeitado, estará a licitante vencedora incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas;



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

3.6 Os custos da substituição de item rejeitado correrão exclusivamente às expensas da licitante vencedora. O recebimento não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

3.7 Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com as especificações e marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O CONTRATO terá vigência de 12 meses, a contar da sua publicação, conforme art.57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato é de R\$ ____ (), inclusos todas as despesas que resultem no custo da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outras despesas, que incidirem na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação: conforme dotações previstas para o exercício de 2017 e seguinte.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30º (trigésimo dia) contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, do fornecimento dos produtos e serviços mediante apresentação do documento fiscal devidamente atestado pela Secretaria de Administração e Finanças, acompanhado das Certidões: Certidão negativa de débito municipal; Certidão negativa de débito Estadual; Certidão negativa de débito Federal; Certidão negativa de débito do INSS; Certidão negativa de débito do FGTS; Cadastro na Secretaria de Estado de Fazenda.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIAS

A CONTRATADA compromete-se a garantir os bens licitados, objeto do presente instrumento, sendo que quaisquer problemas surgidos durante este período deverão ser resolvidos pela CONTRATADA e às suas expensas sem que isto gere qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado, os produtos objeto desta solicitação, conforme as necessidades e requisições da Secretaria;

9.2 pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

9.3 substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os produtos rejeitados e recusados pela fiscalização do contrato;

9.4 atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

9.5 manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

9.6 assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;

9.7 Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências estabelecidas previamente pela Prefeitura de Capivari de Baixo, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso, ou no que for aplicável, fazer cumprir por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria requisitante;

9.8. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

9.9. Assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria requisitante, o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

9.10 Comunicar imediatamente à Secretaria requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

9.11 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

9.12 Assumir inteira responsabilidade quanto a qualidade do produto entregue;



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

9.13 Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria requisitante;

9.14 Efetuar a troca do produto considerado impróprio, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contado do recebimento;

9.15 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades;

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos produtos objeto desta licitação.

10.2 Efetuar os pagamentos à Contratada.

10.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - PENALIDADES

11.1 A recusa da assinatura do Contrato e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

11.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária.

11.1.2 Advertência.

11.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal de Educação, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

11.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - RESCISÃO



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

12.1. Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente Contrato em três vias de iguais formas e teor, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

CAPIVARI DE BAIXO/SC,de de 2017.

NIVALDO DE SOUSA

JANE SOBREIRA MOTA

Prefeito Municipal

Secretária de Saúde

X.X.X.X.X.X.X.X.X.

CONTRATADO